PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GERADORES, MOTOBOMBA E MOTOSSERRA

RECURSOS DO FUNDEC/RS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) geradores de energia, 1 (uma) motobomba autoescorvante e 1 (uma) motosserra, novos e de primeiro uso, destinados às ações e à estrutura operacional de Proteção e Defesa Civil do Município de Mampituba/RS, com recursos oriundos do FUNDEC/RS.

1.2. A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item e adjudicação individualizada.

2. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	GERADOR DE ENERGIA: motor a diesel, potência mínima de 15 kVA, trifásico, tensão de saída 380 V, com partida elétrica, regulador automático de tensão, painel de controle, proteção contra sobrecarga e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.	2	R$ 26.250,00	R$ 52.500,00
2	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE: motor a gasolina de 4 tempos, potência mínima de 7 CV, com partida manual, bomba centrífuga para transferência de água, estrutura reforçada, conexões de sucção e recalque e sistema de autoescorva, completa e pronta para uso.	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3	MOTOSSERRA: motor a gasolina 2 tempos, potência mínima de 4,4 kW, cilindrada aproximada de 72 cm^3, sabre de 50 cm (20 polegadas), com freio de corrente, sistema antivibratório e lubrificação automática da corrente, completa e pronta para uso.	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 61.000,00**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa ampliar a capacidade de resposta do Município em situações de emergência e desastre, permitindo fornecimento temporário de energia elétrica, bombeamento e transferência de água e desobstrução de acessos e áreas afetadas. Os recursos possuem destinação vinculada ao FUNDEC/RS e ao respectivo Plano de Aplicação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento ou remanufatura.
- Deverão ser entregues completos, com acessórios e componentes necessários ao funcionamento.
- Deverão acompanhar manuais e documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante, preferencialmente em língua portuguesa.
- Os bens deverão possuir garantia legal e a garantia adicional ofertada pelo fabricante, quando houver.
- Os preços deverão incluir frete, carga, descarga, transporte, tributos, seguros e demais custos necessários.
- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega deverá ocorrer no Município de Mampituba/RS, em local indicado pela Administração.

5.2. O prazo máximo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.3. A Administração poderá realizar conferência das especificações e testes de funcionamento antes do recebimento definitivo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado. Caberá à fiscalização verificar prazos, quantidades, especificações, condições de entrega e garantia.

7. RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações, funcionamento e documentação. Os bens em desacordo deverão ser substituídos sem custo adicional.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os bens nas condições, quantidades e prazos previstos.
- Responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos produtos.
- Substituir os bens em desacordo ou defeituosos, quando aplicável.
- Assumir todos os custos necessários à entrega.
- Manter as condições de habilitação durante a execução.
- Comunicar qualquer fato que possa comprometer a execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias à execução.
- Receber e atestar os bens quando atendidas as condições.
- Designar responsável pela fiscalização.
- Efetuar o pagamento após o regular recebimento e liquidação.
- Notificar a contratada sobre irregularidades.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá por Dispensa Eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item. As propostas deverão atender integralmente às especificações. A Administração verificará a aceitabilidade e a compatibilidade dos preços com o mercado.

11. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será instruída com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou, para 2026, o limite do referido inciso para R$ 65.492,11. O valor global estimado deste procedimento é de R$ 61.000,00, devendo ser documentada a aferição das regras de somatório previstas no art. 75, § 1º.

A instrução observará também os requisitos documentais aplicáveis às contratações diretas, especialmente os previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como a regulamentação municipal aplicável.

12. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado é de R$ 61.000,00, sendo R$ 52.500,00 para 2 geradores, R$ 3.000,00 para a motobomba e R$ 5.500,00 para a motosserra. O processo deverá conter pesquisa de preços e/ou justificativa da estimativa.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

As despesas correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil oriundos do FUNDEC/RS, conforme o Plano de Aplicação aprovado. A classificação orçamentária, fonte e demais dados serão indicados pela área competente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega, recebimento, atesto da nota fiscal e regular liquidação da despesa, observados os prazos e a ordem cronológica aplicáveis. Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese legal devidamente formalizada.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual de execução, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante aplicável aos bens.

16. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções e medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. SUSTENTABILIDADE

A utilização, manutenção e eventual descarte de óleos, combustíveis, embalagens, baterias e componentes deverão observar a legislação ambiental e receber destinação adequada.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE

A documentação do planejamento, pesquisa de preços, procedimento de contratação, propostas, habilitação, nota de empenho, documento fiscal, recebimento, pagamento e registros patrimoniais deverá permanecer organizada e vinculada à execução dos recursos do FUNDEC/RS, para fins de prestação de contas e eventual fiscalização.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e as demais normas aplicáveis. Este Termo de Referência integra o processo administrativo e será utilizado juntamente com o ETP e os demais documentos instrutórios.

Mampituba/RS, 20 de agosto de 2026.

LEDIANE VALIM DA SILVA:98864360000

Assinado de forma digital por LEDIANE VALIM DA SILVA:98864360000
Dados: 2026.08.20 08:57:24 -03'00'

LEDIANE VALIM DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento